

FOLHA:	000821
OC:	P-003122
SR:	

**PEDIDO DE
ESCLARECIMENTO
DA EMPRESA
CITELUZ**

Salvador, 04 de Janeiro de 2023.

CT-DCO 003/2023

AO

MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA/SP

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 03/22

OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços contínuos de manutenção e operação integrada do sistema de iluminação pública (IP) do município de Taboão da Serra, envolvendo a manutenção do cadastramento informatizado do parque do ip do município, manutenção corretiva e preventiva da rede de IP, operação, reforma e obras de ampliação, sistema de atendimento e gerenciamento das ocorrências demandadas pela população, bem como todas as demais atividades necessárias do município quanto a sua iluminação pública, obedecendo às normas técnicas pertinentes e aos critérios e parâmetros técnicos de qualidade estabelecidos neste edital e seus anexos, compreendendo o fornecimento de todos os materiais e execução de todos os serviços, de acordo com todos os anexos deste edital.

ESCLARECIMENTOS

Prezados Senhores,

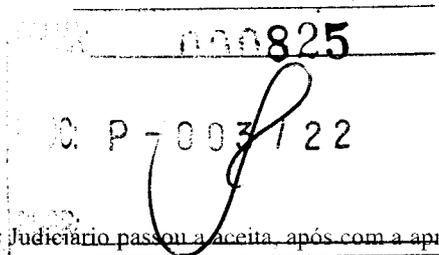
A empresa **CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO UBANA S/A, (Citelum Groupe EDF)**, empresa registrada sob o CNPJ nº 02.966.986/0001-84, domiciliada na Rua Ewerton Visco, 290, Edif. Boulevard Side Empresarial, 23º andar, Caminho das Árvores, Salvador, Bahia, informa adquirido o edital da Tomada de Preços acima referenciada. No entanto, após analisar os documentos do edital faz-se necessário os seguintes esclarecimentos.

1. DA UTILIZAÇÃO DE ASSINATURA ELETRÔNICA

CONSIDERANDO que a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira -- ICP-Brasil é uma cadeia hierárquica de confiança que viabiliza a emissão de certificados digitais para identificação virtual do cidadão, sendo possível identificar as pessoas físicas, jurídicas e máquinas em meio eletrônico.

CONSIDERANDO que o Brasil adotou o modelo de certificação com raiz única, sendo que o IIT, além de desempenhar o papel de Autoridade Certificadora Raiz -- AC-Raiz, também tem o papel de credenciar e descredenciar os demais participantes da cadeia, supervisionar e fazer auditoria dos processos;

CONSIDERANDO que a assinatura digital faz uso de um certificado digital dentro das normas da ICP-Brasil e possui validade jurídica incontestável, possuindo garantias legais que agregam ainda maior segurança jurídica, até mesmo quando comparadas com assinaturas em papel, por contarem com a chance de um terceiro confiável possuem a prerrogativa de veracidade em favor do signatário;



alques.com.br
R. Fwerton, 7000 - 290
Estr. Boulevard Side Empresarial
22º andar - Condomínio das Árvores
CEP: 11.200-000 - Salvador-BA
+55 71 2102.8900

~~CONSIDERANDO que o Poder Judiciário passou a aceitar, após com a aprovação da Lei 11.419 de 2006, documentos quando assinados digitalmente;~~

CONSIDERANDO que os documentos apresentados numa licitação (habilitação, proposta técnica e proposta de preços), providos de uma ASSINATURA DIGITAL, têm o mesmo efeito de um original ou, na pior das hipóteses, de uma cópia autenticada e, ainda, que a Lei Federal 13.726, de 08 de outubro de 2018, “racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios mediante a supressão ou a simplificação de formalidades ou exigências desnecessárias ou superpostas, cujo custo econômico ou social, tanto para o erário como para o cidadão, seja superior ao eventual risco de fraude, e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação”.

QUESTIONA-SE: Esse órgão permitirá, com base na validade reconhecida para a assinatura eletrônica em todos os âmbitos (inclusive no processo judicial eletrônico) e também nos dispositivos e na expressa previsão de racionalização de procedimentos administrativos da Lei 13.726/2018, que as licitantes interessadas no presente certame licitatório apresentem suas propostas técnicas, de preços e demais documentação, assinada digitalmente através da estrutura de chaves pública e privada, dispensando a apresentação das assinaturas pelo meio físico?

**CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A. (Citelum Groupe EDF).
CNPJ: 02.966.986/0001-84.**

FOLHA :

PROCESSO:

ENCAMINHE-SE

À _____

PARA _____

INFORMAR
PROVIDENCIAR

TABOÃO DA SERRA

__/__/__ VISTO

Taboão da Serra, 04 de outubro de 2022

Ao DELICO
Departamento de Licitações e Contratos
Dra. Patrícia da Conceição Pires

ENCAMINHE-SE

À _____

PARA _____

INFORMAR
PROVIDENCIAR

TABOÃO DA SERRA

__/__/__ VISTO

REF PROCESSO P03/22

Em atenção ao solicitado pela empresa CITELUZ , nada temos a opor quanto ao uso de assinatura digital, observando-se legislação em vigor quanto as prerrogativas e atribuições do signatário perante a organização que representar.

ENCAMINHE-SE

À _____

PARA _____

INFORMAR
PROVIDENCIAR

TABOÃO DA SERRA

__/__/__ VISTO

Atenciosamente.



Valdemar Aprígio

Secretário Municipal de Obras

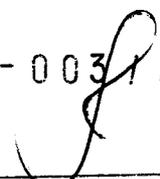
ENCAMINHE-SE

À _____

PARA _____

INFORMAR
PROVIDENCIAR

TABOÃO DA SERRA

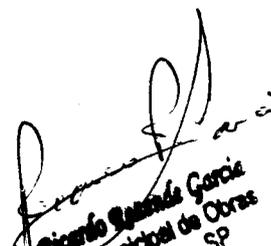
FOLHA:	000833
DOC:	P - 003 / 22
RUBR:	

À

Secretaria Municipal de Licitações.

Em resposta ao pedido de esclarecimento solicitado pela empresa Alques, a Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura de Taboão da Serra não tem nem uma objeção quanto ao uso de assinaturas digital, desde que a mesma esteja dentro da lei em vigor.

15/04/2023
Renato de Jesus Souza
Engenheiro Eletricista
Secretaria Municipal de Obras TS
CREA SP 5070975982


Eduardo Roberto Garcia
Secretaria Municipal de Obras
Taboão da Serra - SP



Prefeitura de Taboão da Serra

ESTADO DE SÃO PAULO

"COJUL 2" - Comissão de Julgamento de Licitações (Obras e Serviços de Engenharia)

FOLHA: 000835

PROC: P-003/22

RUBR:

ATA DE SESSÃO DA "COJUL 2" PARA DELIBERAÇÃO DE PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

LICITAÇÃO: **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° P-03/22 - 2° CADERNO**

ADMINISTRATIVO N° 22348/22

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE MANUTENÇÃO E OPERAÇÃO INTEGRADA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (IP) DO MUNICÍPIO DE TABOÃO DA SERRA, ENVOLVENDO A MANUTENÇÃO DO CADASTRAMENTO INFORMATIZADO DO PARQUE DO IP DO MUNICÍPIO, MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA DA REDE DE IP, OPERAÇÃO, REFORMA E OBRAS DE AMPLIAÇÃO, SISTEMA DE ATENDIMENTO E GERENCIAMENTO DAS OCORRÊNCIAS DEMANDADAS PELA POPULAÇÃO, BEM COMO TODAS AS DEMAIS ATIVIDADES NECESSÁRIAS DO MUNICÍPIO QUANTO A SUA ILUMINAÇÃO PÚBLICA.

PREÂMBULO: As 15:00 h de 06/01/23, na sede da Prefeitura de Taboão da Serra, reuniu-se a "COJUL 2", com a finalidade de deliberar sobre o pedido de esclarecimento requisitado pela empresa CITÉLUZ SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO URBANA S/A, com relação ao caderno desta licitação e assinatura eletrônica.

ATO CONTÍNUO: Na sequência após análise do pedido de esclarecimento ingressado pela empresa CITÉLUZ e atendo-se a manifestação da Secretária Municipal de Obras que é gestora do processo, onde a mesma respondeu o questionamento em sua nota de esclarecimento constante na fls. 511 e também na fls. 833, portanto nos filiamos ao seu entendimento técnico e decidimos, salvo melhor juízo pela continuidade do procedimento licitatório em questão, portanto ficando mantida a sessão pública designada para 20/01/23 às 10h.

ENCERRAMENTO: Nada mais a ser discutido fica encerrado esta sessão da qual lavrou-se esta Ata que será publicada no Diário Oficial do Estado de São Paulo (Poder Executivo, Seção I no Caderno do Diário dos Municípios) e site oficial desta Prefeitura, que lida e achada conforme, foi assinada pela "COJUL 2". Eu Isaias Bezerra da Silva, subscrevo e assino.

ISAÍAS BEZERRA DA SILVA

Presidente da "COJUL 2" - Comissão de Julgamento de Licitações
(Obras e Serviços de Engenharia) e
Assessor Técnico de Gabinete I

Membros:

ANDRÉA DA SILVA BASTOS
Assessora de Gabinete

GABRIELA MELO SILVA
Chefe de Setor

FLÁVIA PEREIRA BARBOSA
Engenheira Civil